



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 863, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**APROVA AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
VENÉCIA-ES, REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2021, DE
RESPONSABILIDADE DO SENHOR
ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES.**

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA-ES, no uso das atribuições previstas pelo art. 33, XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o PARECER PRÉVIO-TCE-ES nº 103/2023-7 – 2ª Câmara (processos: 6557/2022-2; 6558/2022-7), que trata da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, referente ao exercício de 2021, de responsabilidade do Senhor André Wiler Silva Fagundes.

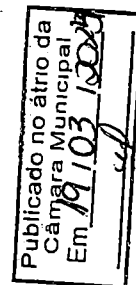
Parágrafo único. Com a aprovação do parecer prévio previsto no *caput* deste artigo, ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, referentes ao exercício de 2021, de responsabilidade do Senhor André Wiler Silva Fagundes.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de março de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo MDB





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Primeiro Secretário

Vereador pelo Solidariedade


JOSÉ LUIZ DA SILVA

Segundo Secretário

Vereador pelo RDT

